

LEI ORDINÁRIA Nº 1529

de 01 de abril de 2008

**Altera disposições da Lei Municipal n. 1476 de 17 de abril de 2007,
e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. O parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal 1476 de 17 de
abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

1º

*As famílias componentes do Programa Família Acolhedora receberão
auxílio mensal da Municipalidade no valor de um salário mínimo
vigente, independente do efetivo acolhimento da criança ou do
adolescente.*

Art. 2º..

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 01 de abril de 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1529/2008 - 01 de abril de 2008